



Inglaterra e País de Gales

Tribunais especializados - Inglaterra e País de Gales

Esta página dá-lhe informações sobre alguns dos tribunais especializados de Inglaterra e do País de Gales.

Tribunais administrativos

A Lei relativa aos tribunais (*Tribunals and Courts Enforcement Act*) de 2007 criou uma estrutura unificada para a maioria dos tribunais, efetuando uma distinção entre o Tribunal de Primeira Instância (*First-tier Tribunal*) e o Tribunal Superior (*Upper Tribunal*). Ambos são compostos por diferentes secções que abrangem diferentes áreas e agrupam competências semelhantes. É possível obter mais informação sobre os tribunais no sítio web do [Serviço dos Tribunais de Sua Majestade](#).

Tribunal de Primeira Instância (*First-tier tribunal*)

O **Tribunal de Primeira Instância** é um tribunal com competência genérica. A sua principal função é apreciar recursos das decisões tomadas pelo governo nos domínios em que tenha sido atribuída competência a este tribunal. Para certos efeitos, tem competência sobre todo o território do Reino Unido. O Tribunal de Primeira Instância é atualmente constituído por seis secções:

- Secção das Prestações Sociais (*Social Entitlement Chamber*);
- Secção da Saúde, Educação e Solidariedade Social (*Health, Education and Social Care Chamber*)
- Secção das Pensões de Guerra e Compensações às Forças Armadas (*War Pensions and Armed Forces Compensation Chamber*)
- Secção Tributária (*Tax Chamber*)
- Secção da Regulação Geral (*General Regulatory Chamber*)
- Secção da Imigração e Asilo (*Immigration and Asylum Chamber*)
- Secção dos Bens Imóveis (*Property Chamber*)

Tribunal Superior (*Upper Tribunal*)

O **Tribunal Superior**, aprecia sobretudo (mas não exclusivamente) recursos interpostos de decisões proferidas pelo Tribunal de Primeira Instância. Trata-se de um órgão jurisdicional superior, que, em determinadas circunstâncias, é igualmente competente para apreciar processos de revisão judicial (*judicial review*).

O Tribunal Superior é constituído pelas seguintes secções:

- Secção dos Recursos Administrativos (*Administrative Appeals Chamber*)
- Secção da Propriedade Fundiária (*Lands Chamber*)
- Secção Tributária e da Chancelaria (*Tax and Chancery Chamber*)
- Secção da Imigração e Asilo (*Immigration and Asylum Chamber*)

Uma característica dos tribunais é a sua especialização no objeto dos recursos. A estrutura dos tribunais permite aos juízes especializar-se nas áreas da sua competência e que os funcionários sem formação jurídica sejam profissionais qualificados ou possuam longa experiência no respetivo domínio de ação. A composição das secções para os diferentes tipos de recursos varia em função do objeto dos mesmos.

Tribunais do Trabalho (primeira e segunda instâncias)

O Tribunal do Trabalho (*Employment Tribunal*) e o Tribunal de Trabalho de Segunda Instância (*Employment Appeal Tribunal*) estão fora da estrutura dos tribunais unificados mas são apoiados pelo Serviço dos Tribunais de Sua Majestade. Compete-lhes desempenhar as funções administrativas necessárias para tramitar os pedidos dirigidos ao tribunais do trabalho e os eventuais recursos interpostos para o Tribunal de Trabalho de Segunda Instância.

Em Inglaterra e no País de Gales o Tribunal Administrativo possui competências de direito administrativo sobre a Inglaterra e o País de Gales, assim como competências de supervisão sobre as instâncias de grau inferior.

Tribunais especializados

Existem vários tribunais especializados em Inglaterra e no País de Gales:

- Nos **Tribunais de Instrução Criminal (*Coroners' Courts*)**, os médicos-legistas averiguam (por vezes com o contributo de um júri) as causas de mortes violentas, não naturais ou suspeitas, ou mortes súbitas de causa desconhecida;
- O **Tribunal de Tutela (*Court of Protection*)** decide acerca dos bens e interesses, dos cuidados de saúde e do bem-estar pessoal de adultos (ou menores, em certos casos) que tenham sido declarados incapazes. Dispõe igualmente de competência para se pronunciar sobre a capacidade de alguém para tomar certas decisões. Trata-se de um tribunal superior suscetível de recurso que pode estabelecer jurisprudência.
- Os **Tribunais Militares** apreciam os processos de direito militar contra membros das Forças Armadas;
- Os **Tribunais Eclesiásticos** julgam processos relacionadas com a igreja anglicana (*Church of England*) e de direito canónico.
- Os **Tribunais de Comércio** apreciam as questões de direito comercial.
- Os **Tribunais das Tecnologias e da Construção** julgam processos relativos a contratos de obras de construção ou de tecnologias da informação.

Hiperligações:

[🔗 Serviço dos Tribunais de Sua Majestade](#)

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Última atualização: 28/05/2020